

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2025

Itaúna, 06 de janeiro de 2025.

Ofício

Rito: Lei Federal 14.133/2021

DE: Jardel Silva Guimarães

Gerente Institucional

PARA: Célio Gonçalves Freitas

Gerente Administrativo e Financeiro

Prezado Gerente,

Solicito que seja realizada a Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O certificado permite que diversos serviços sejam realizados sem a necessidade da presença física, proporcionando agilidade nos processos, sustentabilidade e redução de custos. Por meio de uma mídia digital chamado TOKEN onde o certificado é armazenado e pode ser utilizado em qualquer computador para assinatura digital de qualquer documento e podendo ser reutilizado depois.

DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 O serviço, objeto do presente Termo de Referência, é a aquisição de Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos 17 vereadores: Alexandre Campos, Ana Carolina Faria, Antônio José, Antônio de Miranda, Aristides Ribeiro, Dalmo Assis, Guilherme Campos da Rocha, Gustavo Barbosa, Israel Antônio, Kaio Guimarães, Lacimar Silva, Leonardo Alves, Márcia Cristina, José Humberto S. Rodrigues, Rosse Andrade, Wenderson Arlei da Silva e Giordane Alberto. E ainda um para a Controladora Natália de Andrade Monteiro e um para o Procurador Luís Fernando Moreira Mendes. Também é necessário um certificado para o

Presidente, na qualidade de pessoa jurídica, uma vez que ele responde pelo CNPJ da Câmara, justificando assim a necessidade deste documento

3.2

| Item | Qtde. Estimada | Unid | Serviço | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------|---------|--|----------------|---------------------|
| 1 | 19 | Serviço | Emissão de Certificado Digital para pessoa física com validade de 3 anos | | |
| 2 | 1 | Serviço | Emissão de Certificado Digital para pessoa jurídica com validade de 3 anos | | |
| | | | | | VALOR TOTAL: |

3.3 A proposta será analisada pelo **menor preço global**.

Dotação Orçamentária: Classificação orçamentária 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

Atenciosamente,



Jardel Silva Guimarães
Gerente Institucional

Ofício

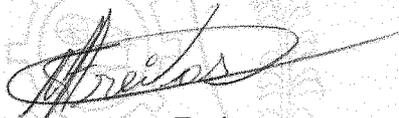
Itaúna, 06 de janeiro de 2025

DE: Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro
PARA: Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

Prezado Leonardo,

Favor dar andamento ao Documento de Formalização de demanda nº 01/2025,
no Rito da Lei Federal, 14.133/2021.

Atenciosamente,



Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro

TERMO DE REFERÊNCIA
Rito: Lei Federal 14.133/2021

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

2. JUSTIFICATIVA:

O certificado permite que diversos serviços sejam realizados sem a necessidade da presença física, proporcionando agilidade nos processos, sustentabilidade e redução de custos. Por meio de uma mídia digital chamado TOKEN onde o certificado é armazenado e pode ser utilizado em qualquer computador para assinatura digital de qualquer documento e podendo ser reutilizado depois.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS:

3.1 O serviço, objeto do presente Termo de Referência, é a aquisição de Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos 17 vereadores: Alexandre Campos, Ana Carolina Faria, Antônio José, Antônio de Miranda, Aristides Ribeiro, Dalmo Assis, Guilherme Campos da Rocha, Gustavo Barbosa, Israel Antônio, Kaio Guimarães, Lacimar Silva, Leonardo Alves, Márcia Cristina, José Humberto S. Rodrigues, Rosse Andrade, Wenderson Arlei da Silva e Giordane Alberto. E ainda um para a Controladora Natália de Andrade Monteiro e um para o Procurador Luís Fernando Moreira Mendes. Também é necessário um certificado para o Presidente, na qualidade de pessoa jurídica, uma vez que ele responde pelo CNPJ da Câmara, justificando assim a necessidade deste documento

3.2

| Item | Qtde. Estimada | Unid | Serviço | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------|---------|--|----------------|---------------------|
| 1 | 19 | Serviço | Emissão de Certificado Digital para pessoa física com validade de 3 anos | | |
| 2 | 1 | Serviço | Emissão de Certificado Digital para pessoa jurídica com validade de 3 anos | | |
| | | | | | VALOR TOTAL: |

3.3 A proposta será analisada pelo **menor preço global**.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

4.1. São obrigações do fornecedor, executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

4.2 Disponibilizar suporte técnico durante a validade da assinatura, via acesso remoto em horário comercial, sempre quando houver necessidade.



4.3 Os vereadores, procurador legislativo, controladora e o presidente não possuem os Tokens, caberá a licitante vencedora instalar e orientar os usuários acerca das instruções necessárias ao bom funcionamento do serviço,

4.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da realização do serviço, não sendo aceito o serviço que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

4.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

4.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução do serviço;

4.7. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Itaúna/MG no todo ou em parte o Certificado Digital devolvido pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.

4.9. Caso seja necessário, a Câmara solicitará à Contratada a revogação da Assintaura Digital após seis meses de uso.

4.10. O fornecedor deverá emitir nota fiscal de SERVIÇO referente ao certificado digital.

4.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.

4.12. A CONTRATADA prestará Suporte Técnico e Operacional do uso do software necessário ao perfeito domínio e operação do sistema durante vigência da assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização do serviço através do setor administrativo da Câmara Municipal de Itaúna.;

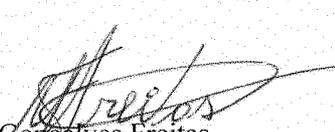
5.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

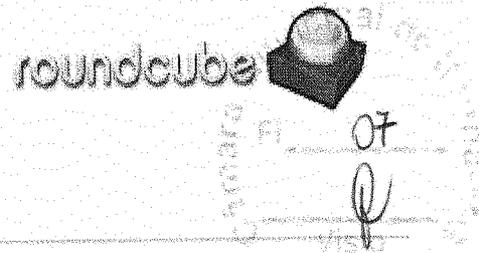
7. DA PROPOSTA COMERCIAL:

7.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.



Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Financeiro <financeiro@arwclick.com.br>
Data 07/01/2025 07:51
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERENCIA TOKEN.doc(~39 KB)

Prezado!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física, com validade de 3 (três) ano, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

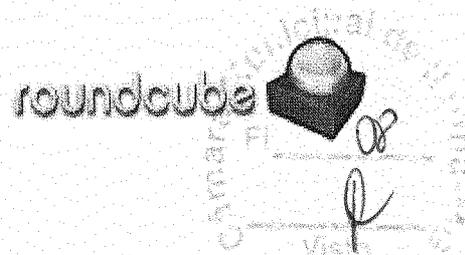
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Financeiro <financeiro@digitalbrasileira.com.br>
Data 07/01/2025 07:51
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERENCIA TOKEN.doc(~39 KB)

Prezado!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física, com validade de 3 (três) ano, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

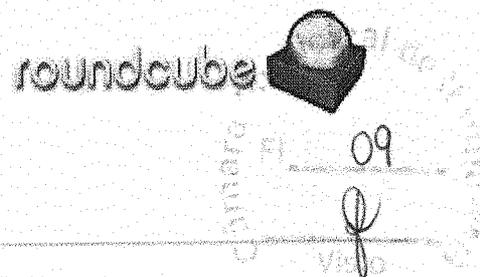
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Itauna <itauna@armineira.com.br>
Data 07/01/2025 07:52
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERENCIA TOKEN.doc(~39 KB)

Prezado!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física, com validade de 3 (três) ano, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

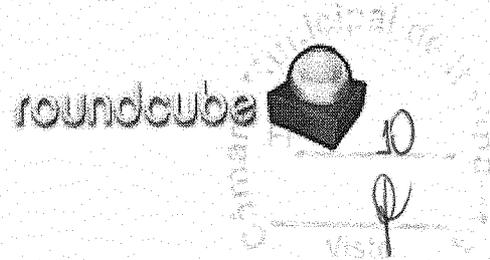
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Financeiro <financeiro@arwclick.com.br>
Data 07/01/2025 11:34
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERENCIA TOKEN.doc(~42 KB)

Prezado(a),

Gostaria de informar que houve a necessidade de alteração no Termo de Referência, com a inclusão de 1 (um) certificado para pessoa jurídica. Solicito, por gentileza, que desconsidere o e-mail enviado anteriormente e considere este novo Termo de Referência, já com os ajustes realizados.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

--

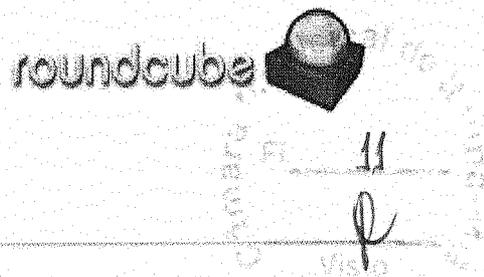


Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Financeiro <financeiro@digitalbrasileira.com.br>
Data 07/01/2025 11:34
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERENCIA TOKEN.doc(~42 KB)

Prezado(a),

Gostaria de informar que houve a necessidade de alteração no Termo de Referência, com a inclusão de 1 (um) certificado para pessoa jurídica. Solicito, por gentileza, que desconsidere o e-mail enviado anteriormente e considere este novo Termo de Referência, já com os ajustes realizados.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

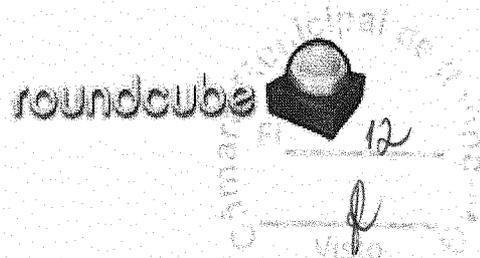
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **INFORMAÇÃO PRESTA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Itauna <itauna@armineira.com.br>
Data 07/01/2025 11:35
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERENCIA TOKEN.doc(~42 KB)

Prezado(a),

Gostaria de informar que houve a necessidade de alteração no Termo de Referência, com a inclusão de 1 (um) certificado para pessoa jurídica. Solicito, por gentileza, que desconsidere o e-mail enviado anteriormente e considere este novo Termo de Referência, já com os ajustes realizados.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

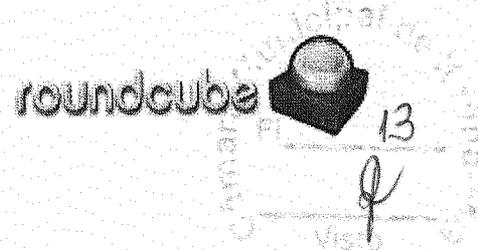
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <contato@certificadoramarques.com.br>
Data 08/01/2025 11:10
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERENCIA TOKEN.doc(~42 KB)

Prezado!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física, com validade de 3 (três) ano, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

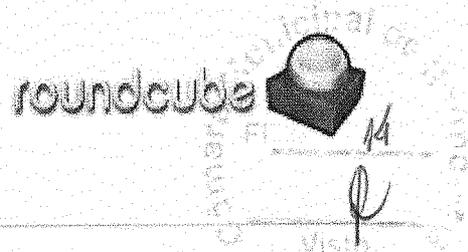
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **Certificadora Digital Marques**
De Diego Augusto <contato@certificadoramarques.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 08/01/2025 15:52



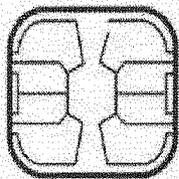
-
- PROPOSTA ITAUNA ASSINADA 01.pdf(~335 KB)
-

Boa Tarde!

Aos cuidados de Luiza.

Segue orçamento como solicitado.

Att: Ana Karolina.



**Certificadora
MARQUES**
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

• E-CPF - Pessoa Física

• E-CNPJ - Pessoa Jurídica

• CERTIFICADO - Video Conferência

15
P

FAÇA CONOSCO O SEU CERTIFICADO DIGITAL.

EMPRESA: CERTIFICADORA DIGITAL MARQUES

CNPJ: 10.369.086/0001-88

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO N:300 SALA:405 – B.H/M.G.

CONTATO: 31 982625712

| Item | Qtde. Estimada | Unid | Descrição | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------|---------|--|----------------|-------------|
| 1 | 19 | Serviço | Emissão de Certificado Digital para pessoa física com validade de 3 anos | 160,00 | 160,00 |
| 2 | 1 | Serviço | Emissão de Certificado Digital para pessoa jurídica com validade de 3 anos | 190,00 | 190,00 |

**CERTIFICADO
RA DIGITAL
MARQUES
LTDA:103690
86000188**

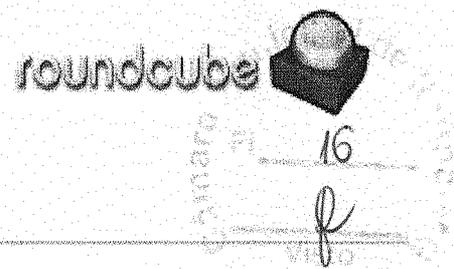
Assinado de forma digital por
CERTIFICADORA
DIGITAL MARQUES
LTDA:103690860001
88
Dados: 2025.01.08
15:44:02 -03'00'

**CARLOS
ALBERTO
MARQUES:7
7138899653**

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARQUES:77138899653
Dados: 2025.01.08
15:45:15 -03'00'

Rua Rio de Janeiro, 300 / SL 405 - Centro - Belo Horizonte / MG / CEP: 30160-040
(31) 98262-5712 ☎ (31) 98262-5432 ☎ (31) 99687-3392 ☎
SITE: www.certificadoramarkes.com.br
E-MAIL: ms.nfcecercificadodigital@gmail.com

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <administrativo@digitalbrasileira.com.br>
Data 09/01/2025 09:50
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERENCIA TOKEN.doc(~42 KB)

Prezado!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física, com validade de 3 (três) ano, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

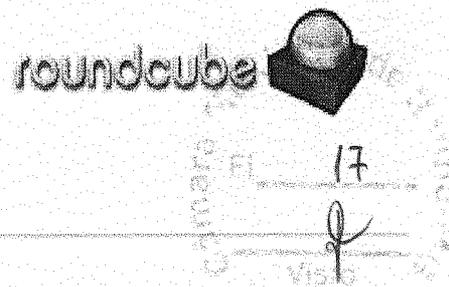
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **RE: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De administrativo@digitalbrasileira.com.br
<administrativo@digitalbrasileira.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 09/01/2025 10:06

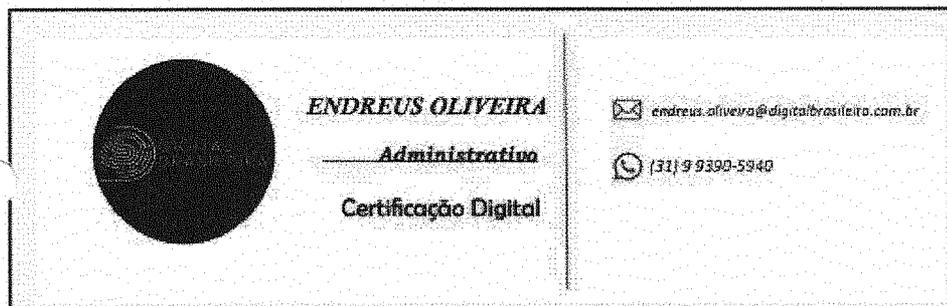


- TERMO DE REFERENCIA TOKEN.doc(~42 KB)

Bom dia,

Segue anexo termo respondido com os valores.

Att,



From: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Sent: Thursday, January 9, 2025 9:50 AM
To: administrativo@digitalbrasileira.com.br <administrativo@digitalbrasileira.com.br>
Subject: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO

Prezado!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física, com validade de 3 (três) ano, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo.

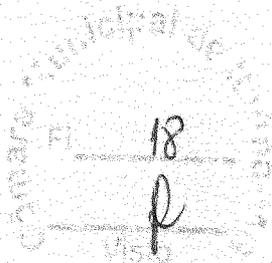
A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,
Luíza Gomes.

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088



TERMO DE REFERÊNCIA
Rito: Lei Federal 14.133/2021

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

2. JUSTIFICATIVA:

O certificado permite que diversos serviços sejam realizados sem a necessidade da presença física, proporcionando agilidade nos processos, sustentabilidade e redução de custos. Por meio de uma mídia digital chamado TOKEN onde o certificado é armazenado e pode ser utilizado em qualquer computador para assinatura digital de qualquer documento e podendo ser reutilizado depois.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS:

3.1 O serviço, objeto do presente Termo de Referência, é a aquisição de Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos 17 vereadores: Alexandre Campos, Ana Carolina Faria, Antônio José, Antônio de Miranda, Aristides Ribeiro, Dalmo Assis, Guilherme Campos da Rocha, Gustavo Barbosa, Israel Antônio, Kaio Guimarães, Lacimar Silva, Leonardo Alves, Márcia Cristina, José Humberto S. Rodrigues, Rosse Andrade, Wenderson Arlei da Silva e Giordane Alberto. E ainda um para a Controladora Natália de Andrade Monteiro e um para o Procurador Luís Fernando Moreira Mendes. Também é necessário um certificado para o Presidente, na qualidade de pessoa jurídica, uma vez que ele responde pelo CNPJ da Câmara, justificando assim a necessidade deste documento

3.2

| Item | Qtde. Estimada | Unid | Serviço | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------|---------|--|----------------|---------------------------------|
| 1 | 19 | Serviço | Emissão de Certificado Digital para pessoa física com validade de 3 anos | R\$ 285,00 | R\$ 5.415,00 |
| 2 | 1 | Serviço | Emissão de Certificado Digital para pessoa jurídica com validade de 3 anos | R\$ 365,00 | R\$ 365,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL:R\$ 5.780,00 |

3.3 A proposta será analisada pelo **menor preço global**.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

4.1. São obrigações do fornecedor, executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

4.2 Disponibilizar suporte técnico durante a validade da assinatura, via acesso remoto em horário comercial, sempre quando houver necessidade.

19
P

- 4.3 Os vereadores, procurador legislativo, controladora e o presidente não possuem os Tokens, caberá a licitante vencedora instalar e orientar os usuários acerca das instruções necessárias ao bom funcionamento do serviço,
- 4.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da realização do serviço, não sendo aceito o serviço que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- 4.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 4.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução do serviço;
- 4.7. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 4.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Itaúna/MG no todo ou em parte o Certificado Digital devolvido pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.
- 4.9. Caso seja necessário, a Câmara solicitará à Contratada a revogação da Assintaura Digital após seis meses de uso.
- 4.10. O fornecedor deverá emitir nota fiscal de SERVIÇO referente ao certificado digital.
- 4.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.
- 4.12. A CONTRATADA prestará Suporte Técnico e Operacional do uso do software necessário ao perfeito domínio e operação do sistema durante vigência da assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização do serviço através do setor administrativo da Câmara Municipal de Itaúna.;
- 5.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

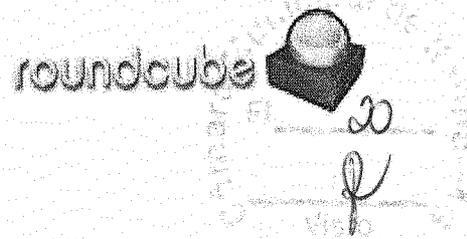
- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 7.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <licitacao@armineira.com.br>
Data 09/01/2025 10:59
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERENCIA TOKEN.doc(~42 KB)

Prezado!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física, com validade de 3 (três) ano, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

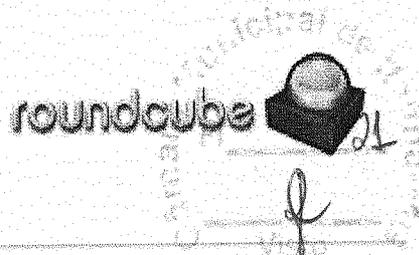
--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Licitação - AR Mineira <licitacao@armineira.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 09/01/2025 11:16



- PROPOSTA ITAUNA (3).pdf(~1,5 MB)

Prezados,

Bom dia!

Em respeito a solicitação de cotação/pesquisa de preço, segue anexo nossa proposta para emissão de certificado digital para a Câmara Municipal de Itaúna.

Atenciosamente,
Gabriel Couto.

Em 09/01/2025 10:59, Setor de Compras escreveu:

Prezado!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para realizar contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física, com validade de 3 (três) ano, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme especificações detalhadas no termo de referência em anexo.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088

PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física, com validade de 3 (três) ano, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social do Proponente: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: AR Mineira
CNPJ/MF: 27.489.125/0001-83
Endereço: Rua Fortaleza, 145, Veneza, Ipatinga/MG
Telefone: (31) 3500-7073 / (33) 99932-0476
E-mail: licitacao@armineira.com.br
Dados bancários: Banco Sicoob – Agência: 3219 – Conta-Corrente: 11339-5.

II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE (A) | PRODUTOS / SERVIÇOS | |
|----------|--|----------------|---------------------|--------------|
| | | | VALOR UNITÁRIO (B) | TOTAL A x B |
| 1 | a) Certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão e-CPF, Validade de 3 anos, com token | 19 | R\$ 159,00 | R\$ 3.021,00 |
| | b) Certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão e-CNPJ, Validade de 3 anos, com token | 1 | R\$ 199,00 | R\$ 199,00 |
| RS | | | | |
| 3.220,00 | | | | |

III – DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de Validade: 90 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação.

IV – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídos todos os custos operacionais necessários, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto. Compreende, ainda, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

🌐 | armineira.com.br 📞 | 0800 591 0243

📱 | ARMineiraCertificadoDigital



AR MINEIRA
CERTIFICADO DIGITAL

23
P

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

V – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus apêndices.

Ipatinga, 09 de janeiro de 2025.

WAGNER HUMBERTO LOPES
MARINHO:04526377678

Assinado de forma digital por
WAGNER HUMBERTO LOPES
MARINHO:04526377678
Dados: 2025.01.09 11:12:59
-03'00'

Wagner Humberto Lopes Marinho
RG nº: MG-11195845
CPF: 045.263.776-78

27.489.125/0001-83

AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO
DIGITAL LTDA -ME
RUA FORTALEZA, 145, VENEZA, -
CEP 35.330-000
IPATINGA/MG

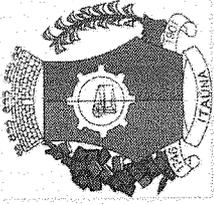
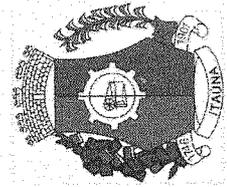
AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da
Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor PREÇO GLOBAL.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000001/2025 - Processo Nº 000001/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA | | CERTIFICADORA DIGITAL MARQUES | | DB CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA | | Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|--------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|-------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | |
| 00001 | | 00000610 | CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA emissão de certificado digital para pessoa física com validade de 3 anos | SRV | 19 | 159,000 | 3.021,00 | 160,000 | 3.040,00 | 285,000 | 5.415,00 | |
| 00002 | | 00000611 | CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA emissão de certificado digital para pessoa jurídica com validade de 3 anos | SRV | 1 | 199,000 | 199,00 | 190,000 | 190,00 | 365,000 | 365,00 | |
| | | | | | | | 3.220,00 | | 3.230,00 | | 5.780,00 | |
| | | | | | | | 3.220,00 | | | | | |

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

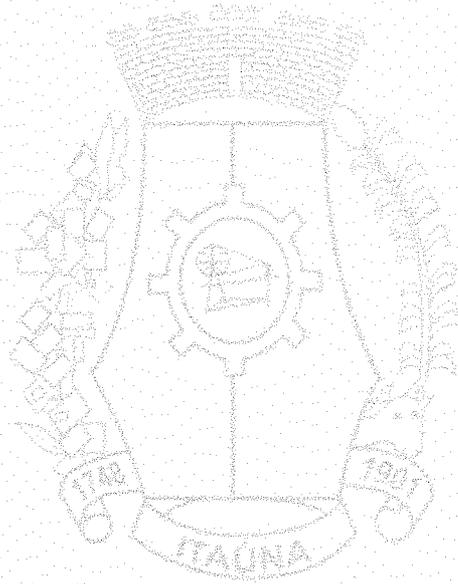
Câmara Municipal de Itauna
25
[Handwritten Signature]

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2025 - 16/01/2025 - Processo Nº 000001/2025

| Ítem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00000610 | CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA emissão de certificado digital para pessoa física com validade de 3 anos | SRV | 19 | 201,330 | 3.825,27 |
| 00002 | | 00000611 | CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURIDICA emissão de certificado digital para pessoa jurídica com validade de 3 anos | SRV | 1 | 251,330 | 251,33 |

4.076,60



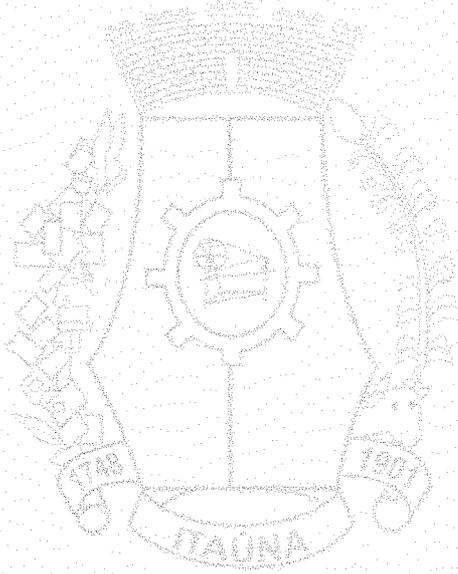
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2025 - 16/01/2025 - Processo Nº 000001/2025

| | |
|----------|---|
| Vencedor | AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA |
| CNPJ | 27.489.125/0001-83 |
| Endereço | RUA FORTALEZA, 145 - VENEZA - ITAÚNA - MG - CEP: 35660144 |
| Contato | 3333151234 |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|-------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00000610 | CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA | SRV | 19 | 159,000 | 3.021,00 |
| 00002 | | 00000611 | CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA | SRV | 1 | 199,000 | 199,00 |

Total do Fornecedor: 3.220,00
Total Geral: 3.220,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDENAÇÃO DE DESPESA

Itaúna/MG, 16 de janeiro de 2025

Ao
Departamento de Contabilidade

Processo Nº 000001/2025

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº . 101/2000, solicito a V. As. Informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG., cujo valor estimado global é de R\$ 4.076,60 (quatro mil setenta e seis reais e sessenta centavos).

Dotações:

00013-15010000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (01001.0103100012.002.33904000000.15010000000)

Atenciosamente,

Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro

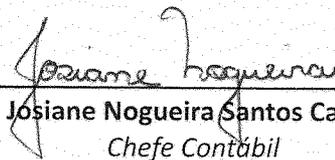
INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

Informo que há disponibilidade orçamentária para 2025 em atendimento do que se requer, conforme elemento de despesa:

| Elemento de Despesa | Ficha |
|---------------------|-------|
| 33904000 | 13 |

Itaúna/MG, 16/01/2025


Josiane Nogueira Santos Carvalho
Chefe Contábil

OFÍCIO

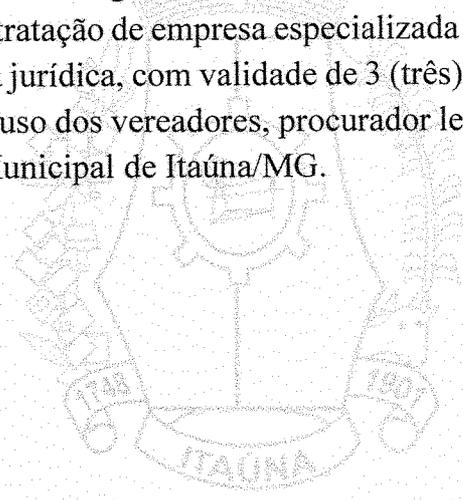
Itaúna, 16 de janeiro de 2025.

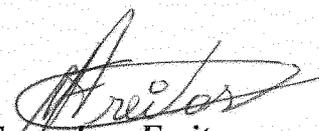
DE: Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro
PARA: Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação

Prezado Ramon,

Em atendimento ao Rito da Lei Federal, 14.133/2021, solicito manifestação acerca de qual modalidade devemos seguir a fim de dar andamento ao Processo nº 01/2025, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Atenciosamente,




Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro

31
e

Processo Administrativo de Contratação da CMI 01/2025
Dispensa de Licitação 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em certificação digital para PJ e PF, com validade de 3 (três) anos, com TOKEN (A3) destinado ao uso dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaúna.

Tendo em vista a exigência da Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa pela manifestação do Agente de Contratação nos processos administrativos de compra/contratação, posicionamos a favor da referida aquisição/contratação, referente ao objeto proposto, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, com base nos orçamentos e pesquisas de preços levantados pela Unidade Administrativa – setor de compras, desde que não se trate de parcelas de uma aquisição/contratação de produtos do mesmo gênero que possa ser adquirida/contratada de uma só vez e possa superar o limite legal anual.

Por outro lado, conforme reunião entre o Vice-Presidente desta Casa, Gerente Institucional, Chefe de Compras, Chefe Contábil e Agente de Contratação se discutiu sobre a existência da assinatura digital disponibilizada pela Plataforma Gov.br. Da reunião restou clara a necessidade de 1 (um) TOKEN PJ para a Câmara, 1 (um) TOKEN PF para o Presidente e 1 (um) TOKEN para a Controladora, sendo justificado pela Chefe Contábil a utilização em sites de gestão e controle governamentais que exigem a tecnologia ICP.

No que tange aos vereadores, caso a utilização destes TOKENS sejam apenas para assinatura digital em projetos e processos administrativos desta Casa Legislativa, entendemos que poderá ser utilizado também o aplicativo do Governo Gov.br (uso gratuito).

Desta forma, tanto a contratação de 3 (três) ou a contratação de 20 (vinte) tokens estão dentro do limite de valor para dispensa de licitação, ficando a cargo do requisitante dos serviços, a escolha pela melhor opção de contratação, tendo em vista a necessidade de utilização de cada demandante.

Esta é nossa manifestação, respeitados os entendimentos contrários.

Itaúna, 16 de janeiro de 2025.



Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação



OFICIO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da requisição, manifestação do Agente de Contratação e termo de referência anexo, conforme artigo 75 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se a gerência administrativa para as providências cabíveis.

Itaúna, 16 de janeiro de 2025.



Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG



CONCLUSÃO

Após a manifestação do agente de contratação e a autorização do Sr. Presidente Antônio de Miranda Silva, informamos que a empresa AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 27.489.125/0001-83, foi a vencedora, conforme página 27, por apresentar a melhor proposta orçamentária.

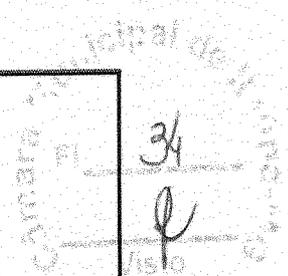
Foram recolhidos o CNPJ, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais, FGTS, CND Trabalhista da referida empresa e a mesma encontra-se regularmente habilitada juridicamente, não foi encontrado nenhum registro da empresa junto ao CEIS/CNEP nos termos do art. 91 §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Seguem documentações em anexo.

Itaúna, 16 de janeiro de 2025.



Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.489.125/0001-83 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/04/2017 |
| NOME EMPRESARIAL AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR MINEIRA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R FORTALEZA | NÚMERO 145 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 35.164-300 | BAIRRO/DISTRITO VENEZA | MUNICÍPIO IPATINGA |
| UF MG | ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNER@ARMINEIRA.COM.BR | |
| TELEFONE (31) 3500-7073 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

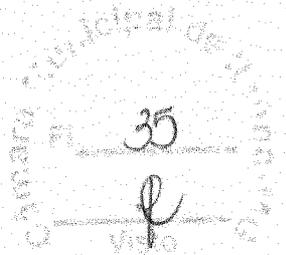
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2025 às 11:23:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.489.125/0001-83
Razão Social: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA ME
Endereço: RUA FORTALEZA 145 / VENEZA / IPATINGA / MG / 35164-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

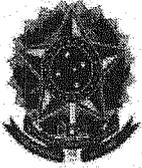
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

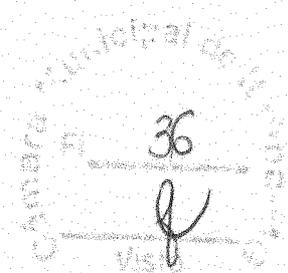
Certificação Número: 2025011202534904465451

Informação obtida em 16/01/2025 11:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.489.125/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

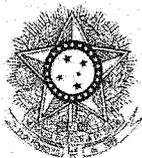
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:41 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **EDB6.D3A2.D7C8.2978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fl. 38

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.489.125/0001-83
Certidão n°: 3013081/2025
Expedição: 16/01/2025, às 12:45:44
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.489.125/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A DELIBERAÇÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 000001/2025

MODALIDADE: (Dispensa N.º 000001/2025)

MOTIVAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG..

PROPONENTE VENCEDOR: AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

À Procuradoria Geral do Legislativo

CONSIDERANDO que o (a) serviço/aquisição em questão está dentro dos limites previstos no art. 75 II da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme orçamentos.

Nos termos do art. 23 §1º IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 foram escolhidas as empresas para orçamento uma vez que as mesmas atuam no ramo de atividade do objeto e os orçamentos têm menos de 6 meses.

Em atendimento ao art. 91 §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021 a empresa se encontra em situação cadastral ativa junto ao CNPJ, estando habilitada para efetuar os serviços solicitados por esta Casa Legislativa conforme CND do INSS, CRF do FGTS e Débitos Trabalhistas bem como não possui registro junto ao CEIS/CNEP em anexo;

DELIBERAÇÕES

Que o preço orçado pela empresa em epígrafe foi o valor total de **R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)**, sendo a melhor proposta apresentada a esta Casa Legislativa.

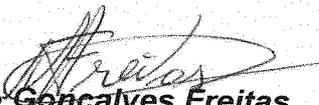
E, por fim, que analisando o processo de Dispensa de Licitação em tela, verificou-se o cumprimento de todas as etapas impostas pela legislação que rege a matéria;

SOMOS:

a) pela ratificação do reconhecimento da regularidade do processo de Dispensa de Licitação, pela Procuradoria Geral do Legislativo, mediante o devido visto/parecer, para que, posteriormente, seja HOMOLOGADO o presente processo licitatório com fundamento na Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75 II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São as nossas deliberações, salvo melhor juízo.

Itaúna (MG), 16 de janeiro de 2025


Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro

PARECER ADMINISTRATIVO 001/2025

Consulente: Secretaria Administrativa e Financeira

Consultada: Procuradoria-Geral do Legislativo Itaunense

Consulta: Regularidade do Processo Licitatório nº 001/2025, na modalidade Dispensa nº 01/2025.

1. Relatório

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em certificado Digital para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência integrante deste processo.

2. Preliminarmente

**2.1 - Da Propriedade do Parecer Jurídico - Prerrogativa Constitucional do Art. 133 -
Manifestação Fundamentada no Livre Exercício Profissional do Procurador**

Cumprir frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: *"o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei"*.

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7º, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: *"exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional"*.

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas

pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

“Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva.” (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas.” (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não acolhê-lo ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. Mérito

Foram apresentados 03 (três) orçamentos, com o preço médio de R\$4.076,60 (quatro mil e setenta e seis reais e sessenta centavos), sendo declarada como vencedora, por apresentar a melhor proposta orçamentária, a empresa AR Mineira certificação Digital LTDA, com o valor total de R\$3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais),

Orçamentos às fls. 15, referente à empresa Certificadora Marques; às fls. 17, referente à empresa DB Certificação Digital LTDA; às fls. 22/23, referente à empresa AR Mineira Certificação Digital LTDA

Considerando o critério de menor preço para classificação do orçamento e respeitando o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e as atualizações estabelecidas no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que versam sobre a modalidade de "Dispensa Licitatória" nos casos de serviços e compras, fixando o valor de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), e que a empresa AR Mineira Certificação Digital LTDA apresentara proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa, conclui-se que foi assertiva a declaração desta como vencedor do certame, conforme fls.27 .

Os documentos exigidos para respaldar a contratação são válidos e estão acostados aos autos às fls. 34/38.

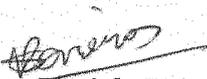
Manifestação favorável da Gerência Administrativa e Financeira às fls. 40.

Desta forma, entende-se que não há impedimento legal e administrativo para a presente contratação.

Itaúna, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2025.



Luís Fernando Moreira Mendes
Procurador-Geral do Legislativo



Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz
Procuradora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

44
P

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº001/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000001/2025 PROCESSO Nº000001/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, **vencedora no valor de R\$ 3.220,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Itaúna, 17 de janeiro de 2025.


Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº001/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000001/2025 PROCESSO Nº000001/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, vencedora no valor de R\$ 3.220,00, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Itaúna, 17 de janeiro de 2025.


Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho